



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Licitação nº 028/2024

### Processo Administrativo n.º 031/2024

#### 1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado em confecção e fornecimento de 16 (dezesseis) adesivos com nomenclatura de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aporé/GO.

#### 2. Objeto:

2.1. O Poder legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa ou profissional especializado em confecção e fornecimento de 16 (dezesseis) adesivos com nomenclatura de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aporé/GO.

#### 3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2024.

#### 5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

***“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.***

Com atualização de valores, conforme:

***Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.***



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## 6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado contrato.

## 7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 028/2024 com valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.52 – **Material Permanente**.

## 12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, §3º, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## 13. Justificativa:

13.1. Considerando o menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 028/2024 e a necessidade da aquisição de 16 (dezesesseis) adesivos com nomenclatura de vereadores e

*Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, N° 51 – CEP: 75.825-000*

**APORÉ-GO**



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326      CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

servidores da Câmara Municipal de Aporé/GO. Esclarece que a possível contratada deverá cobrar valor de mercado, dentro do valor estimado conforme pesquisa de preço realizada, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 19 de Fevereiro de 2024.

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**